



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós

Lei nº05 de 21 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Monsenhor Tabosa-Ce ao Reverendo Senhor Padre Adriano Cândido de Oliveira.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu, **Francisco Jeová Sousa Cavalcante**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Monsenhor Tabosa-Ce ao Reverendo Senhor Padre Adriano Cândido de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a comunidade paroquial e aos taboense.

Artigo 2º - O título a ser outorgado constará de Diploma a ser confeccionado pelo Gabinete do Presidente da Câmara em época oportuna e será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, 21 de fevereiro de 2019.


Francisco Jeová Sousa Cavalcante
Prefeito Municipal